

**EXMO(A). SR(A). DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª UNIDADE DOS
JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA-
CE.**

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Proc. nº. 032.2008.920.624-0

RECLAMANTE: Maria da Soledade Lima de Oliveira

RECLAMADO: BRADESCO SEGUROS S/A e SEGUARADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO
SEGURO DPVAT S/A

MARIA DA SOLIDADE LIMA DE OLIVEIRA, já amplamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, vem por meio de seu bastante procurador *DR. FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR*, pedir certidão de trânsito em julgado da presente ação, já que o recurso inominado interposto pela parte promovida se deu de forma intempestiva, conforme certidão de fls. 58. Requer ainda a intimação das reclamadas nos termos do Artigo 475-J do Código de Processo Civil, sob pena de multa legal e a execução da respeitável sentença no valor 19.209,64(dezenove mil e duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) menos o valor já levantado de R\$ 8.852,10(oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), restando para fazer a penhora ONLINE de 10.357,54(dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro do evento 26 este com decisão do MM juiz para fazer a penhora ONLINE.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Fortaleza, 25 de julho de 2013.

FRANCISCO LUIZ PINHEIRO JUNIOR
OAB/CE 27.004